***LEI Nº 3936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.***

Altera redação do artigo 1º da Lei nº 3841, de 12 de junho de 2006.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3841, de 12 de junho de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

 *“****Art. 1º*** *Fica o Município de Formiga autorizado a doar à empresa Gol Cal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.533/0001-14, o imóvel caracterizado como sendo um terreno localizado na Fazenda Vista Alegre, com a seguinte confrontação:inicia-se na confrontação da BR-354 com a área B-2; segue-se pela cerca de arame em curva numa distância de 36,00 m confrontando com a área B-2; volve à esquerda, segue pela cerca de arame numa distância de 57,00 m confrontando com a área B-2; volve à esquerda, segue em rumo numa distância de 100,00 m confrontando com a área B-1; volve à esquerda, segue pela cerca de arame numa curva numa distância de 120,00 m confrontando com a BR-354 até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 5.140,00 m2, conforme ilustram memorial descritivo e “Croqui” de levantamento do terreno em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo